



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INCLUAM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, A DECORAÇÃO DE AMBIENTE, OS SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E OUTROS PARA CERIMÔNIAS REALIZADAS NA CORTE ELEITORAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E POSTERIOR DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.347.447/0001-01, com sede na Rua Romualdo de Brito, n.º 100, Ed. Carlos Center, Loja 03, Centro, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-000, tel. (71) 3123-8484 / 9402-0933, e-mail i9promultimedia@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Daniela Sá de Andrade**, portadora do RG n.º 1118533208, SSP BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.194.895-85, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INCLUAM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, A DECORAÇÃO DE AMBIENTE, OS SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E OUTROS PARA CERIMÔNIAS REALIZADAS NA CORTE ELEITORAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E POSTERIOR DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, SOB DEMANDA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 33/2018, consoante PAD n.º 14.219/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato n.º 55/2018, por período de 03 (três) meses, a partir de 24.07.2019, passando para 24.10.2019 o termo final do ajuste.

Parágrafo único

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes do prazo indicado acima, caso a Administração conclua, com êxito, procedimento destinado a nova contratação, com o mesmo objeto, devendo a Contratada ser avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante apostilamento, após apuração da variação do IPCA, período de junho/2018 a maio/2019, com efeitos a partir de 19/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de nº 2019NE001570, em 23 de julho de 2019, por conta do Elemento 3.33.90.39.23 – “Festividades e Homenagens”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, pertinente ao programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

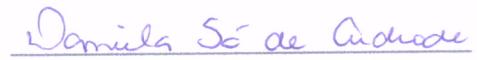
CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo celebrado com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 23 de julho de 2019.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral


Daniela Sá de Andrade
CPF nº: 033.194.895-85
SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA - ME